

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, SUPORTE E BANCO DE DADOS)

EDITAL Nº 001/2013

O Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível superior, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem o assunto, bem como, de acordo com os termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2012, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório, para os seguintes cargos de Técnico de Nível Superior:

- **Médico do Trabalho**
- **Engenheiro Civil**
- **Engenheiro Eletricista**
- **Assistente Social**
- **Técnico em Informática nas áreas:**
 - a) Desenvolvimento de Sistemas e Acompanhamento de Projetos;
 - b) Suporte;
 - c) Banco de Dados.

1.3. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares, serão de responsabilidade do BANPARÁ.

1.4. O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos da ESPP www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.5. Os candidatos aprovados e contratados serão lotados em Belém e deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço, a critério do BANPARÁ.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital.

2.1.1. Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem surgir dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2. As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e os requisitos exigidos para os cargos, objeto deste Concurso Público, estão indicados no Anexo II deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para cada um dos cargos está indicado no Anexo III deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Lei 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre”).

3.1.1.1 Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

3.1.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie requerimento em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **27/03/2013**, para o endereço da ESPP, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - CEP 06763-020 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – PNE”**, composto de:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme **Anexo V**.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

3.1.1.3 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

- 3.1.1.4** O requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 8 – Das condições especiais de prova, nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.2.** O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.1.2, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.
- 3.3.** A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, a partir do dia **16/04/2013**.
- 3.4.** Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.1.1.2, caso **aprovados no concurso**, serão convocados para submeter-se à **perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Banpará**, constituída na forma do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 3.4.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais – PNE.**
- 3.4.2.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 3.4.3.** O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 3.4.4.** O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 3.6.** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.
- 3.7.** Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais-PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.8. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.**

3.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, por meio da Internet, no período de 26/02/2013 a 26/03/2013 exclusivamente no site www.esppconcursos.com.br, observado o horário oficial de Belém/PA.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato fica ciente que:

5.1.1. O BANPARA nem a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2. As inscrições somente serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição.

5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo correção de grafia.

5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos sites www.esppconcursos.com.br ou www.banparanet.b.br, **acessando o link correlato ao concurso do Banpará;**
- b) Efetuar o cadastro de sua inscrição optando pelo cargo que deseja concorrer no período das inscrições;
- c) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no BANPARÁ, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da isenção da taxa de inscrição;**
- e) Verificar a confirmação de Inscrição no período indicado no Edital, diretamente no site da ESPP e imprimi-la.

5.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data do vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto.

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

- a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;
- b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;
- c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
- d) A concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição para cada cargo neste Concurso Público.

5.4.1. Havendo mais de uma inscrição, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.6. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Assistente Social, Técnico em Informática (nas áreas de Desenvolvimento de Sistemas e Acompanhamento de Projetos, Suporte e de Banco de Dados).	R\$ 85,00

- 6.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 6.2.** O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do Concurso determinado pelo BANPARÁ.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

- 7.1.1.** O candidato que comprovar ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou
- 7.1.2.** O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 7.1.3.** O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **26 a 27/02/2013** no site da www.esppconcursos.com.br;
- 7.1.4.** Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- 7.1.3.** O simples envio das informações pelo site ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
- 7.1.4.** O envio da documentação exigida no subitem 7.2 será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARA ou a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

7.1.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.1.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.1.7. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.1.8. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, desde que seja comprovada a deficiência ou hipossuficiência, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2. ou 7.3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.2.1. Os candidatos com deficiência ou de necessidades especiais, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais PNE, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2.2. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **28/02/2013**, para o endereço da ESPP, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - CEP 06763-020 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – ISENÇÃO”**, e o pedido composto de:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site da ESPP.
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O laudo deverá estar legível.

7.2.3. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no dia **14/03/2013**, **exclusivamente** por meio de publicação no site da ESPP.

7.2.4. O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.

7.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do concurso público.**

7.2.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

7.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

- 7.3.1.** Os candidatos hipossuficientes deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.
- 7.3.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição de acordo com o 7.3.1 deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br, contendo:
- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.3.3.** A ESPP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.3.4.** As informações prestadas no pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.3.5.** A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **14/03/2013**, publicado **exclusivamente** no site da ESPP.
- 7.3.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.
- 7.3.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-ECT à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, endereço, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - CEP 06763-020 - Taboão da Serra – SP, postando até dia **27/03/2013**, requerimento na forma do **Anexo VI, indicando a(s) condição(ões) especial(is) que necessita**, juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento.
- 8.2.** Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braile ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 8.3.** Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com o tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.
- 8.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.**

8.5. O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

8.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 8.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos.

10. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, com a seguinte distribuição:

CARGOS: MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ASSISTENTE SOCIAL				
Conhecimentos Básicos (disciplinas)	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4	1,00	4
Raciocínio Lógico	05	2	1,00	2
Noções de Informática	05	2	1,00	2
Conhecimentos Específicos (disciplinas)	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Conhecimento Específico do Cargo	40	20	2,00	40
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	55 pontos (*observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, SUPORTE E BANCO DE DADOS				
Conhecimentos Básicos (disciplinas)	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Língua Portuguesa	10	4	1,00	4
Raciocínio Lógico	05	2	1,00	2
Conhecimentos Gerais	05	2	1,00	2
Conhecimentos Específicos (disciplinas)	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de pontos
Conhecimento Específico do Cargo	40	20	2,00	40
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	55 pontos (*observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

10.2. As provas escritas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, equivalente a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentados acima, de acordo com o cargo escolhido.

10.2.1. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.3. Somente será considerado aprovado, dentro no número de vagas e classificado para a formação de cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

- a) Alcance a pontuação mínima total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, e;
- b) Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1 para o cargo a que concorre.

10.3.1. Será considerado **desclassificado e eliminado do certame** o candidato que, em que pese atinja pontuação total igual ou superior a 55 pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que atingindo o mínimo de pontos, por disciplina, não alcance o mínimo de 55 pontos.

10.4. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

- a) O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o **único** documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- e) Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.5. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

- a) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;
- d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 11.1.** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Belém, na data prevista de **28/04/2013 (domingo), com duração de 04 (quatro) horas** para sua realização.
- 11.2.** O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **22/04/2013, exclusivamente** no site da ESPP www.esppconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.
- 11.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
- 11.4.** Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:
- a) Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRC, etc.);
 - b) Carteira de trabalho e previdência social com foto;
 - c) Carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;
 - d) Passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto
 - e) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 11.5.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.6.** **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 11.7.** O documento oficial de identidade, emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

- 11.8.** O candidato, que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 11.4, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 11.9.** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia das provas objetivas, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.
- 11.10.** O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do concurso público.
- 11.11.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e no cartão resposta.
- 11.12.** **No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos, questões e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.**
- 11.13.** Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 11.14.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 11.15.** Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 11.16.** **Não será permitida, durante a realização das provas,** a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos, que serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo, etc. ou armas de qualquer tipo. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 11.17.** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela ESPP exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

- 11.18. Não será permitida, durante a realização da prova escrita,** a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 11.19.** A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 11.20.** Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.
- 11.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.22.** A candidata, que tiver a necessidade de amamentar nos dias de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 11.23.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.
- 11.24.** O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.
- 11.25. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**
- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - d) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
 - h) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
 - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;
 - j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.

- 11.26.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 11.27.** O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.30** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.31.** O BANPARÁ e a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 11.32.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 11.33.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, em até 02 dias úteis após a aplicação da mesma.
- 11.34.** O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.
- 11.35.** O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico da ESPP, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 12.1.** Os candidatos aprovados/classificados na primeira fase do concurso, tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva conforme descrito no item 10 deste Edital, serão convocados pelo site www.esppconcursos.com.br para apresentação dos títulos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das fases e prazos do concurso no referido site.
- 12.1.1.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos, valerá até **05 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 12.1.2.** O candidato, que for aprovado na 1ª fase, deverá acessar, no período de **23 a 24/05/2013**, o site www.esppconcursos.com.br, localizar o link denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.

- 12.1.3.** O formulário de “**Avaliação de Títulos**”, devidamente assinado, e os “**Documentos**” que foram informados através do site deverão ser encaminhados, via Correio, pelo serviço de SEDEX/ECT para a ESPP – Empresa de Seleção Pública e Privada, à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - CEP 06763-020, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – BANPARÁ**, com data de postagem até o dia **25/05/2013**.
- 12.1.4.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.
- 12.1.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 12.1.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.
- 12.1.7.** O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.1.8.** A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 12.1.9.** Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 12.1.10.** Cada título será considerado uma única vez.
- 12.1.11.** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, lato sensu , em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* *Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme Anexo II deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

12.1.12. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e publicado o resultado nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br

12.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

12.2.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado e serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou
- b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação(incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação(incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

12.2.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como se segue:

- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, **se na iniciativa privada;**
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. **Se realizado na administração pública;** essa declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos; não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo.**

12.2.3. Os documentos descritos nos subitens 12.2.2 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

- 12.2.4.** Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.2.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.
- 12.2.5.** Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.2.2 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.
- 12.2.6.** Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 12.2.7.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.2.8.** A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.
- 12.2.9.** O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse para o cargo.

13. DOS PROGRAMAS/PROVAS

- 13.1.** O conteúdo programático das provas compõe o Anexo III do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 13.2.** O **BANPARÁ** e a **ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, no que tange ao conteúdo programático.
- 13.3.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 13.4.** Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 14.1.** Será considerado **aprovado, dentro no número de vagas e classificado para a formação de cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva concomitantemente:**
- a) Alcance a pontuação mínima total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, e;**

b) Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1 para o cargo a que concorre.

14.1.1. Será considerado **desclassificado**, o candidato que, em que pese atinja pontuação total igual ou superior a 55 pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 55 pontos.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos
- c) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento;

14.4. O resultado final do concurso será disponibilizado no site da ESPP e publicado no DOE/PA.

15. DOS RECURSOS

15.1. É admitido recurso quanto ao:

- a) gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova de títulos;
- d) resultado final do concurso público.

15.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados, **exclusivamente, nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, até às 18h00min do dia 29/04/2013.**

15.3. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias** para as alíneas **a) à c)**, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.3.1. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia** para a alínea **d)**, no horário das **9 às 16 horas**, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.4. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à ESPP, através dos correios pelo serviço

de SEDEX, para o endereço, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - CEP 06763-020 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – Recurso”**;

- 15.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 15.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.7.** Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.8.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.9.** As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 15.10.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso.
- 15.11.** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação exigida no item 14.1 para ser considerado aprovado/classificado.
- 15.12.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Com teor que despreze a banca examinadora;
 - f) Contra terceiros.
- 15.13.** **A decisão da banca examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 15.14.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

16. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

16.2. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o BANPARÁ reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

16.3. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) Possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, à época da posse;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho indicado pelo Banpará.

16.4. É vedada a readmissão de ex-empregado dispensado por justa causa.

16.5. É vedada a admissão de candidato inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo - CCF e ou que esteja inadimplente com o Banpará.

16.5.1. O candidato convocado e que possuir inscrição no CCF ou apresentar débitos vencidos e inadimplidos junto ao Banpará, deverá promover a regularização no prazo concedido para a apresentação dos documentos.

16.6. Após o término do Concurso Público, o Banpará responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente **eliminatório**, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

16.7. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual serão avaliados sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.

- 16.8.** Se, durante o Contrato de Trabalho à título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado no Banco do Estado do Pará S.A., o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.
- 16.9.** Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
 - b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei 6.745/85;
 - d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
 - e) Declaração de bens, na forma da Lei;
 - f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para os cargos de Médico do Trabalho, Engenheiro Civil, Assistente Social e Técnico em Informática. A especialização do Médico do trabalho deve ser comprovada no ato da contratação, por Certificado ou documentação pertinente, emitida por Instituição registrada nos termos do MEC;
 - g) Apresentação do comprovante de **registro no órgão de classe e respectiva certidão de regularidade**, para todos os cargos de nível superior;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento, **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral**, PIS/PASEP (se já cadastrado);
 - i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.
 - j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal Reforma do Estado.
- 16.10.** Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 16.11.** O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**
- 16.12.** Para atender a determinações governamentais ou à conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital consideram os normativos em vigor. Qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor, por ocasião do ingresso.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1.** Fica delegada, pelo Banpará, competência à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA para:
- a) Divulgar o Concurso;
 - b) Operacionalizar o processo de inscrições;

- c) Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais; incluindo também os Hipossuficientes.
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;
- e) Julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Concurso e outros procedimentos que se fizerem necessários à realização do Concurso Público.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Concurso Público terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.

18.1.1. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou de forma agrupada, a critério do BANPARÁ.

18.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado nos sites da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br e no www.banparanet.b.br e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.3. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para cada cargo do Concurso Público, e classificados para formação de cadastro de reserva.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.5. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata;
- b) **Não mantiver atualizado seu endereço**. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá enviar documento ao BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Centro - Belém - Pará, ou enviar mensagem eletrônica através do site www.banparanet.b.br, indicando seu cargo, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

18.5.1. O Banco não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

18.6. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

18.6.1. O candidato convocado para prover vaga na forma do subitem supra, e que declinar da mesma ou não seja de seu interesse ocupá-la, **será imediatamente excluído do**

cadastro de reserva e considerado desistente. O BANPARÁ se reserva o direito de convocar o próximo candidato classificado imediatamente a seguir.

18.7. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.

18.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br e no Banpará www.banparanet.b.br.

18.8. Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

18.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA e pelo Banpará, em critério irrecurável.

18.10. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público, de que trata este Edital, é o da Comarca de Belém-Pa, sede do BANPARÁ.

Belém, 19 de fevereiro de 2013.

Augusto Sergio Amorim Costa
Diretor- Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	ÁREAS	VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	01
	SUORTE	01
	BANCO DE DADOS	01
ENGENHEIRO CIVIL	----	CR
ENGENHEIRO ELETRICISTA	----	01
ASSISTENTE SOCIAL	----	CR
MÉDICO DO TRABALHO	----	01

CR – CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E SALÁRIO DOS CARGOS
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Salário: R\$ 2.614,91

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Redes de Computadores, Sistema de Informação, Análise de Sistema ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, devendo ser comprovado através de Diploma de conclusão de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo, se houver. **Este item é abrangente a todas as áreas do cargo de Técnico em informática.**

Prova de Títulos: caráter classificatório

Atribuições do cargo por áreas:

1 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS: 1. Coordenar os esforços de prospecção de novas tecnologias no mercado para atendimento de necessidades relacionadas a oportunidades de negócios imediatos ou futuros do banco. 2. Apoiar a reengenharia e modernização dos processos internos.

2 - ÁREA DE SUPORTE: 1. Dar suporte técnico aos ambientes de sistemas e de produção da área de TI. 2. Identificar problemas e buscar soluções que assegurem disponibilidade dos recursos computacionais do banco aos clientes e usuários. 3. Coordenar as atividades relacionadas a utilização de software básico, software de apoio, banco de dados e de telecomunicações. 4. Coordenar as atividades relacionadas a planejamento de capacidade, performance e utilização adequada dos recursos computacionais.

3 - ÁREA DE BANCO DE DADOS: 1. Coordenar as atividades relacionadas a identificação e descrição dos dados corporativos. 2. Coordenar as atividades relacionadas a identificação dos relacionamentos entre dados corporativos. 3. Coordenar as atividades relacionadas ao cadastramento e manutenção de dicionário de dados. 4. Coordenar atividades relacionadas a administração dos dados corporativos.

Cargo: Engenheiro Civil

Carga Horária: 30 horas semanais

Salário: R\$ 2.614,91

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Engenharia Civil, comprovado através de Diploma de conclusão de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade.

Prova de Títulos: caráter classificatório

Atribuições do Cargo: 1. Planejar, coordenar e executar as atividades de engenharia civil; 2. Elaborar projetos, especificações, orçamentos, execuções e fiscalizações de obras de construção, reformas ou ampliação de prédios necessárias as atividades dos serviços; 3. Desenvolver estudos para racionalização dos projetos de construção; 4. Estabelecer normas para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; 5. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade; 6. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade

econômica e técnica; 7. Executar outras tarefas correlatas; 8. Elaboração de laudos técnicos, laudos periciais, vistoria e assistência técnica; 9. Acompanhamento do atendimento das notificações dos Órgãos fiscalizadores; 10. Assessoramento nos processos licitatórios, bem como nos de alienação e contratação; 11. Elaboração de pareceres para liberação de pagamento às empresas contratadas, bem como para Termo Aditivo ao Contrato para ajuste de obras; 12. Acompanhamento dos projetos de obras contratadas ou financiadas pelo Banpará, compreendendo a situação físico-financeira da obra, com verificação "in loco", durante todo o período da construção; 13. Emissão de parecer referente ao Laudo de Avaliação de imóveis de interesse do Banco realizados por terceiros; 14. Execução de outras atividades da mesma natureza e decisão sobre assuntos expressamente delegados.

Cargo: Engenheiro Eletricista

Carga Horária: 08 horas diárias, caracterizando 40 horas semanais

Salário: R\$ 3.997,50

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Engenharia Elétrica, comprovado através de Diploma de Curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe respectivo e respectiva certidão de regularidade.

Prova de Títulos: caráter classificatório

Atribuições do Cargo: 1. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento, e cronograma físico-financeiro, relativos as instalações de alta e baixa tensão; 2. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; 3. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações elétricas estabilizadas, rede estruturada (voz e dados em cabos metálicos e fibra óptica) e de segurança (CFTV / Alarme); Elaborar especificação técnica para aquisição de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 4. Elaborar especificação técnica para aquisição de materiais: elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme); 5. Elaborar estudo de viabilidade para instalação/substituição e alienação de no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, e centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 5. Acompanhar / fiscalizar os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão; instalações elétricas estabilizadas; rede estruturada (voz e dados); sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme); 6. Acompanhar/Fiscalizar, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica; 7. Fiscalizar a entrega de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos; 8. Fiscalizar a entrega de materiais elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV / Alarme); 9. Controlar os sistemas de medições em alta tensão, propondo ações, quando houver necessidade, para redução de despesas; 10. Acompanhar desempenho dos sistemas elétricos de alta e baixa tensão. propondo ações que visem a eficiência desses sistemas; 11. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização; 12. Realizar qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão.

Cargo: Assistente Social

Carga Horária: 30 horas semanais

Salário: R\$ R\$ 2.614,91

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Serviço Social, comprovado através de Diploma de conclusão de Curso, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo MEC; além de registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade.

Prova de Títulos: caráter classificatório

Atribuições do Cargo: 1. Exercer atividades no âmbito social aos empregados do Banco e seus dependentes, emitir parecer social e realizar outros trabalhos pertinentes à área de serviço social; 2. Apresentar à metodologia de trabalho e procedimentos técnicos e éticos a serem observados no desenvolvimento de sua atividade profissional, devidamente autorizado pela Diretoria do Banco; 3. Elaborar, executar e avaliar políticas e benefícios sociais implementadas junto ao Banco; 4. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar

planos, programas, projetos e pesquisas que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Realizar estudos sobre a viabilidade de programas da área no âmbito de atuação do Serviço Social; 5. Implementar trabalhos que promovam o aperfeiçoamento, capacitação e atualização profissional dos funcionários do Banco, visando ao atendimento das necessidades de melhoria do desempenho de suas atribuições e competência e alcance dos objetivos profissionais e institucionais; 6. Encaminhar providências, e prestar orientação aos funcionários do Banco no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 7. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais a serem implementadas no Banco; 8. Prestar assessoria e consultoria ao Banco em matéria de Serviço Social (programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social); 9. Realizar estudo sócio – econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; 10. Realizar vistorias, perícias técnicas, estudo de casos, laudos periciais, informações e pareceres técnicos pertinentes à área de Serviço Social. 11. Coordenar palestras, encontros e eventos assemelhados pertinentes à área de Serviço Social; 12. Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atender/encaminhar providências junto aos funcionários do Banco; 13. Acompanhar, orientar/ prestar assistência social a funcionários do Banco vítimas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; 14. Participar da organização e realização anual da Semana Interna de Prevenção de Acidente do Trabalho – SIPAT. Apoiar e orientar a CIPA, no âmbito do Serviço Social; 15. Representar o Banco em eventos externos, relacionados à Área de Serviço Social, devidamente autorizado pela Diretoria; 16. Fornecer os dados e informações Técnicas necessárias ao médico coordenador para a elaboração do Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Cargo: Médico do Trabalho**Carga Horária:** 30 horas semanais**Salário: R\$ 6.450,00****Graduação e Requisito exigido:** Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, devendo apresentar diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Certificado do Curso de Especialização em Medicina do trabalho, em nível de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, ambas, reconhecidas pelo MEC e registro no Conselho de Classe e respectiva certidão de regularidade.**Prova de Títulos:** caráter classificatório**Atribuições do cargo:** 1. Contribuir para a preservação da integridade física, mental e social do empregado, buscando a promoção da sua saúde e o seu bem-estar, assim como a melhoria das condições do ambiente de trabalho; 2. Analisar processos e emitir relatórios e pareceres de assuntos referentes à sua área de atuação, tais como, auxiliar na confecção dos laudos de insalubridade e periculosidade, etc. 3. Prestar atendimento e/ou acompanhar os empregados até a internação em casos de acidente de trabalho típico e de trajetos, visando agilizar a prestação de socorro aos mesmos; 4. Atuar na prevenção de doenças em geral, em especial às ocupacionais, através da convocação de empregados ao serviço médico e execução de exames ou encaminhando-as a clínicas especializadas, nos casos de doenças mais graves; 5. Colaborar no processo de recuperação de alcoólatras, encaminhando-os a entidades de recuperação e clínicas especializadas, procedendo ao acompanhamento dos mesmos e prestando-lhes auxílio no decorrer do tratamento, para possibilitar a recuperação e reintegração do empregado ao seu grupo de trabalho; 6. Consultar e avaliar em casos suspeitos de doença ocupacional e/ou acidentes do trabalho, a fim de fazer ou não o nexo de causalidade entre o agravo e a doença e adotar medidas de controle. 7. Elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária, ministrando palestras de saúde pública e de interesse, visando alertar e sensibilizar os empregados quanto a problemas de contágio e surgimento de doenças; 8. Executar outras tarefas correlatas, relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do Banco; 9. Fazer levantamentos estatísticos e realizar estudos epidemiológicos para conhecimento dos principais problemas de saúde dos empregados do Banco; 10. Formular, anualmente e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 11. Participar da elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 12. Participar de programas de manutenção de saúde e campanhas de prevenção de acidentes do trabalho, bem como analisá-los em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho e demais empregados que compõem a equipe de SESMT; 13. Participar de reuniões com profissionais e/ou equipes, avaliando ações comuns, diagnosticando demandas e planejando serviços preventivos e/ou saneadores que subsidiem o próprio trabalho ou de outros profissionais; 14. Proceder visita à residência do empregado ou hospitais,

quando solicitado; 15. Realizar os exames demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho dos empregados do Banpará, emitindo o Atestado Médico Ocupacional – ASO; 16. Supervisionar os exames especializados e complementares, emitindo parecer final nos casos exigidos pelo Banpará para ascensão profissional; 17. Vistoriar locais de trabalho, avaliando as condições de segurança, condições ambientais e ergonômicas, tarefas executadas e substâncias manuseadas pelos empregados visando detectar prováveis danos à saúde dos mesmos; 18. Manter a guarda e controle dos prontuários médicos dos empregados; 19. Acompanhar os assuntos de ordem médica, inclusive por ocasião de fiscalizações dos órgãos públicos; 20. Emitir Laudo Médico; 21. Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT; 22. Preencher o campo médico do perfil profissiográfico Previdenciário- PPP dos empregados do Banco, quando solicitado pela Previdência Social; 23. Colaborar com sugestão e adequação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva -EPC; Acompanhar o índice de absenteísmo e presenteísmo, propondo medidas preventivas e realizar levantamento epidemiológico no tocante às doenças ocupacionais. 24. Elaborar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física. 25. Proceder avaliações médicas ocupacionais ou não ocupacionais junto aos empregados do Banpará ou deslocando-se a Unidade do Banco, residência do empregado ou hospitais, quando solicitado.

OBS: A especialidade em Medicina do Trabalho do cargo de Médico do Trabalho não será computada como Título, tendo em vista ser requisito do referido cargo.

VANTAGENS: Aplicam-se a todos os cargos de nível superior:

- a) Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente;
- b) Possibilidade de participação em Plano de Saúde, Plano Odontológico e em Plano de Previdência Complementar;
- c) Auxílio Refeição/Alimentação;
- d) Auxílio Cesta/Alimentação.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

1. Ortografia Oficial, Tipologia textual, Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 3. Emprego das Classes de palavras. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Significação das palavras. 12. Homônimos e parônimos. 13. Compreensão e interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 4. Raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal. 5. Formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA)

1 Conceitos de informática, hardware e software. 2. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. 3 Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. 3 Correio eletrônico (Microsoft Outlook – versão 2007): conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. 4. Conceitos básicos do Microsoft Office – versão 2007: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel), apresentações (Microsoft Power Point); Conhecimentos básicos de Microsoft Windows XP SP3 e Microsoft Windows 7.

CONHECIMENTOS GERAIS (SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

1. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO:

I - CONCEITOS BÁSICOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS: COMPUTADORES: ARQUITETURA DE COMPUTADORES, COMPONENTES DE UM COMPUTADOR (HARDWARE E SOFTWARE); LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; COMPILADORES E INTERPRETADORES; SISTEMAS DE NUMERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS; ARITMÉTICA COMPUTACIONAL. SISTEMAS OPERACIONAIS; FUNÇÕES BÁSICAS; SISTEMAS DE ARQUIVOS. ESTRUTURA DE DADOS; CONCEITOS BÁSICO; ESTUDO DE LISTAS, PILHAS, FILAS, ÁRVORES, GRAFOS, MÉTODOS DE BUSCA, INSERÇÃO E ORDENAÇÃO. BANCOS DE DADOS; ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E MÉTODOS DE ACESSO; SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCOS DE DADOS; LINGUAGENS DE DEFINIÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DADOS; CONTROLE DE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE; BANCOS DE DADOS RELACIONAIS, DISTRIBUÍDOS E ORIENTADOS A OBJETOS. REDES DE COMPUTADORES: FUNDAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; MEIOS FÍSICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: REDES DE LANS E WANS; ARQUITETURA TCP / IP; PROTOCOLOS E SERVIÇOS. ORIENTAÇÃO A OBJETOS: CONCEITOS FUNDAMENTAIS, PRINCÍPIOS DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS, CONCEITOS DE LINGUAGENS ORIENTADAS A OBJETOS. ARQUITETURA: TECNOLOGIA USADA EM CLIENTE/ SERVIDOR E MULTI-CAMADAS; TECNOLOGIA USADA EM REDES; ARQUITETURA DE APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE INTERNET. MODELO HIPERMÍDIA DE PÁGINAS E ELOS, WORLD WIDE WEB, PADRÕES DE TECNOLOGIA WEB, INTRANETS. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: POLÍTICA DE SEGURANÇA; AMEAÇAS, ATAQUES E ANÁLISE DE VULNERABILIDADE; SEGURANÇA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO; AUDITORIA DE SISTEMAS E SOLUÇÕES BASEADAS EM TI; CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CRIPTOGRAFIA. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO: PROCESSO UNIFICADO; CONCEITOS FUNDAMENTAIS, DISCIPLINA, FASE, ITERAÇÃO, ATIVIDADE, ARTEFATO, CICLO DE VIDA DE UM PROJETO, MODELO ITERATIVO VERSUS MODELO CASCATA. REQUISITOS: CONCEITOS, ATIVIDADES, PAPÉIS E ARTEFATOS, CONCEITO DE REQUISITO, TIPOS DE REQUISITOS, TÉCNICAS DE LEVANTAMENTO DE REQUISITOS, DOCUMENTO DE VISÃO, ESPECIFICAÇÕES SUPLEMENTARES, CASO DE USO, ESPECIFICAÇÃO DE CASO DE USO. DISCIPLINA DE ANÁLISE E PROJETO: CONCEITOS, ATIVIDADES, PAPÉIS E ARTEFATOS, ANÁLISE ORIENTADA A OBJETO, MODELO DE ANÁLISE E PROJETOS, UML, DIAGRAMA DE CASO DE USO, DIAGRAMA DE CLASSES, DIAGRAMA DE SEQÜENCIA, DIAGRAMA DE ATIVIDADES, DIAGRAMA DE ESTADO, MODELO DE ENTIDADE E RELACIONAMENTO. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PLANO DE ITERAÇÃO, LISTA DE RISCOS. TESTES: CONCEITOS, ATIVIDADES, PAPÉIS E ARTEFATOS, TIPOS DE TESTES, CASO DE TESTES. GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO E MUDANÇAS; CONCEITOS, PAPÉIS E ARTEFATOS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO: ECLIPSE, CONCEITOS BÁSICOS, PACKAGE EXPLORER, PERSPECTIVAS, VISÕES, UTILIZAÇÃO DE DEBUG E DO CONTROLE DE VERSÃO (CVS). JUDE UML: CRIAÇÃO DE DIAGRAMAS DE PROCESSO E UML. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). PROGRAMAÇÃO: FUNDAMENTOS: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO. OPERADORES E EXPRESSÕES; ESTRUTURAS DE CONTROLE,

SELEÇÃO, REPETIÇÃO E DESVIO; ESTRUTURA DE DADOS: LISTAS, PILHAS, FILAS, ÁRVORES, MÉTODOS DE ORDENAÇÃO, PESQUISA E HASHING, ESTRUTURA DE ARQUIVOS, PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS. LINGUAGENS E AMBIENTES DE PROGRAMAÇÃO: POWER BUILDER, VISUAL BASIC, DELPHI, JAVA, .NET. LINGUAGEM SQL. PROGRAMAÇÃO AVANÇADA EM JAVA. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB: ASP, PHP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, DHTML. OBJETOS DISTRIBUÍDOS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). BANCO DE DADOS: CONCEITOS BÁSICOS: BANCO DE DADOS, ESQUEMA, TABELAS, CAMPOS, REGISTROS, ÍNDICES, RELACIONAMENTOS, TRANSAÇÃO, TRIGGERS, STORED, PROCEDURES, TIPOS DE BANCOS DE DADOS, MODELO CONCEITUAL. NORMALIZAÇÃO DE DADOS: CONCEITOS, PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FORMAS NORMAIS. DML: LINGUAGEM DE MANUTENÇÃO DE DADOS. DDL: LINGUAGEM DE DADOS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). GERÊNCIA DE PROJETOS: PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE SOFTWARE. MÉTRICAS DE SISTEMA, DE PROJETO, DE IMPLEMENTAÇÃO E DE RESULTADOS: MODELO DE CUSTO; ANÁLISE POR PONTOS DE FUNÇÃO; CMMI, ITIL E COBIT. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ÁREA DE SUPORTE

I. REDES DE COMUNICAÇÃO: MEIOS DE TRANSMISSÃO. TÉCNICAS BÁSICAS DE COMUNICAÇÃO. TÉCNICAS DE COMUTAÇÃO DE CIRCUITOS, PACOTES E CÉLULAS. TOPOLOGIAS DE REDES DE COMPUTADORES. ARQUITETURA E PROTOCOLOS DE REDES DE COMUNICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA OSI. ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR. TECNOLOGIAS DE REDES LOCAIS ETHERNET/FAST, ETHERNET/GIGABIT, ETHERNET. CABEAMENTO: PAR TRANÇADO SEM BLINDAGEM – CATEGORIA 5E E 6, CABEAMENTO ESTRUTURADO (NORMA EIA/TIA 568), FIBRAS ÓPTICAS: FUNDAMENTOS, PADRÕES 1000BASESX E 1000BASELX. REDES SEM FIO, HUBS, REPETIDORES, BRIGDES, SWITCHES, ROTEADORES). QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS), SERVIÇOS DIFERENCIADOS E SERVIÇOS DIFERENCIADOS E SERVIÇOS INTEGRADOS. APLICAÇÕES DE VOZ E IMAGEM SOBRE REDES. REDES DE LONGA DISTÂNCIA. REDES ATM, FRAME-RELAY E MPLS. SERVIÇOS DE DIRETÓRIO, PADRÃO X.500 E LDAP. INTERNET. PROTOCOLO TCP/IP. SERVIÇOS DE NOMES DE DOMÍNIOS (DNS). SERVIÇO HTTP. SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE MENSAGENS SMTP. PROXY CACHÊ. PROXY REVERSO. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). GERÊNCIA DE REDES: PROTOCOLO SNMP. CONCEITOS DE MIB, MIB II E MIBS PROPRIETÁRIAS. CONCEITO DE AGENTES SNMP E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDE (NMS). COMUNICAÇÃO ENTRE NMS E AGENTES (GET, SET). COMUNICAÇÃO ENTRE AGENTES E NMS (TRAPS). GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE REDE, SERVIDORES E APLICAÇÕES. GERÊNCIA DE FALHA, DE CAPACIDADE E DE MUDANÇA. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. NORMA NBR ISO/IEC 17799:2005. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS. NORMA NBR ISO/IEC 15999-1:2007. SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES. SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA. REDE PRIVADA VIRTUAL (VIRTUAL PRIVATE NETWORK – VPN). INFRA-ESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA (ICP). MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO (SENHAS, TOKENS, CERTIFICADOS E BIOMETRIA). CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP): TIPOS, CICLOS E PRINCIPAIS DISPOSITIVOS E MEIOS DE ARMAZENAMENTO. COMBATE À VÍRUS DE COMPUTADOR. CONCEITO DE DMZ. CONCEITO DE FILTRAGEM DE PACOTES E FIREWALL. SISTEMAS DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO (NIDS). CRIPTOGRAFIA. SISTEMAS CRIPTOGRÁFICOS SIMÉTRICOS E ASSIMÉTRICOS. INFRA-ESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA (PKI). INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). ALTA DISPONIBILIDADE: SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO RAID, SAN E NAS. CLUSTERS DE SERVIDORES. BALANCEAMENTO DE CARGA. CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DE OPERAÇÃO. VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2003 SERVER E LINUX: FUNDAMENTOS. INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. PERFORMANCE E DETECÇÃO DE PROBLEMAS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ÁREA DE BANCO DE DADOS

I - ADMINISTRAÇÃO DE DADOS: ENTIDADES, ATRIBUTOS, CHAVES E RELACIONAMENTOS. NORMALIZAÇÃO. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). BANCO DE DADOS: ARQUITETURA, MODELOS LÓGICOS E REPRESENTAÇÃO FÍSICA. ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E MÉTODOS DE ACESSO. LINGUAGENS DE DEFINIÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DADOS EM SGBDS RELACIONAIS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONAIS: PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SGBDS RELACIONAIS. ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS E PERFIS DE ACESSO. CONTROLE DE PROTEÇÃO, INTEGRIDADE E CONCORRÊNCIA. BACKUP E RESTAURAÇÃO DE DADOS. TOLERÂNCIA A FALHAS E CONTINUIDADE DE OPERAÇÃO. MONITORAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA). SQL SERVER, POSTGRESQL E MYSQL: FUNDAMENTOS. INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. PERFORMANCE E DETECÇÃO DE PROBLEMAS. INGLÊS TÉCNICO: INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E/OU MANUAIS TÉCNICOS LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (PERGUNTAS NA LÍNGUA PORTUGUESA).

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplanagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de matérias; fundações profundas; fundações especiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; concreto-controle tecnológico; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene do trabalho; engenharia de custos; engenharia de avaliações; legislação e normas; metodologia; níveis de rigor; laudos de avaliação; licitações e contratos de administração pública (lei nº 8666/93); Materiais de construção civil, resistência dos materiais e mecânica dos solos: aglomerantes – gesso, cal, cimento, portland; agregados: argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – lei de Hooke; círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; percolação nos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solo; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas: Estruturas e Análise estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; métodos dos trabalhos virtuais; processo de Mohr; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; estudo das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas; Estruturas de aço, de madeira e de concreto armado: Instalações Hidrosanitárias, instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

I.PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).. II - GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: 1. Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de Manutenção. 3 Indicadores de Performance de Manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. III - RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: 1. Noções de Acessibilidade a Portadores de deficiência. IV PROJETO DE ENGENHARIA. 1 Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 2 Especificação de materiais. 3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4 Estudos de viabilidade técnica-financeira. 5 Controle ambiental das

edificações (térmico, acústico e luminoso). V. OUTROS CONHECIMENTOS. 1 Grandezas elétricas. 2 Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 3 Determinação de potências ativa reativa e aparente. 4 Correção de fator de potência. 5 Subestações prediais NBR5410/2005 e NBR 5419. 6 Luminotécnica. 7 Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 8 Aterramento e SPDA. 9 Transformadores elétricos. 10 Motores elétricos. 11 Inversores de frequência. 12 Grupos-motogeradores a diesel e CTA's – chaves de transferência automática. 13 Equipamentos estabilizadores e nobreak. 14 Sistemas de co-geração de energia. 15 Princípios de racionalização de energia e ecoeficiência. 16 Distorção harmônica (efeitos, conseqüências, e soluções). 17 Sistemas de tarifação de energia elétrica (Portaria ANEEL 456/2000). 18 Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA31568, 569 e 606 (aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 19. Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 20 Eletrificação rural; 22. Conhecimento e aplicação da Lei 8.666/93.

ASSISTENTE SOCIAL

Instrumental técnico do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Seguridade Social: Assistência, Saúde e Previdência Social; A LOAS e sua centralidade para a construção da Política de Assistência Social: Descentralização, Municipalização e Participação Social; O Sistema Único de Saúde (SUS); Tratamento Fora de Domicílio (TFD); A Questão do Idoso; O ECA e suas determinações para uma política de atenção à Criança e ao Adolescente; Serviço Social e Família: Questões Contemporâneas; O Planejamento Estratégico como instrumento para intervenção do Serviço Social; A Prática Institucionalizada do Assistente Social nas Organizações Públicas; Fundamentação Teórico-Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes; Ética Profissional, Valores e Questões relativas ao Exercício Profissional; Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; Elaboração de Programas de Serviço Social; Fundamentos Teóricos Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática: Gestão Pública e Ética no Trabalho; Análise, revisão e proposição de indicadores de qualidade de vida urbana; Avaliação de políticas e programas sociais: conceitos e metodologia; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Trabalho, ética e serviço social; Trabalho profissional, sistematização e investigação; Família, dinâmica social e estratégias de sobrevivência; Práticas, saberes e estratégias no contexto institucional; Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade; conselhos e conferências; Serviço Social na Empresa e Responsabilidade Social; Decreto nº3.048 de 06/05/1999(Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências).

MÉDICO DO TRABALHO

Bioestatística; Epidemiologia; Sistemas imunitário e suas doenças; Moléstias infecciosas; Sistema nervoso e suas doenças; Sistema respiratório e suas doenças; Sistema cardiovascular e suas doenças; Sistema geniturinário e suas doenças; Sistema digestivo e suas doenças; Doenças hematológicas e hematopoiéticas; Ortopedia e traumatologia; Distúrbios nutricionais; Metabolismo e suas doenças; Sistema endócrino e suas doenças; Genética e noções de doenças hereditárias; Dermatologia; Psiquismo e suas doenças; Saúde do trabalhador; Estatística aplicada em medicina do trabalho; Acidentes do trabalho: definições e prevenção; Saneamento ambiental; Legislação acidentária; Legislação de saúde e segurança do trabalho; Previdência Social: funcionamento e legislação; Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Atividade e carga de trabalho; Atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; A Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho; Ética em Medicina do Trabalho; Fisiologia do trabalho; Fiscalização do trabalho.

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A DISPONÍVEIS PARA O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO DE INSCRIÇÃO

BELÉM	ENDEREÇO
ANANINDEUA	RODOVIA BR-316 – KM 1
BELÉM CENTRO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 – COMÉRCIO
BR ANANINDEUA	RODOVIA .BR 316 – Km 8
CIDADE NOVA	RUA WE 67 Nº 531- CONJ. CIDADE NOVA VI -COQUEIRO
EMPRESARIAL	RUA DIOGO MOIA, 156
ESTRADA NOVA	AV. BERNARDO SAYÃO, 540 – JURUNAS
ICOARACI	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 78
NAZARÉ	AV. NAZARÉ, 1329 – TÉRREO
PALÁCIO	RUA JOÃO DIOGO, 130
PEDREIRA	TRAV. ANGUSTURA 1733
SÃO BRÁS	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1000 – SÃO BRÁS
SENADOR LEMOS	AV. SENADOR LEMOS, 321
TELÉGRAFO	AV. SENADOR LEMOS, 1372
INTERIOR	ENDEREÇO
ABAETETUBA	AV. DOM PEDRO II, 236
ABEL FIQUEIREDO	RUA N SRA DA CONCEIÇÃO, 43 - 68.527-000
AFUA	AV MARIANO CANDIDATO, 40
ALENQUER	TV. LAURO SODRÉ, 193
ALTAMIRA	RUA 7 DE SETEMBRO, 1677
ANAPU	RUA DAS COMUNICAÇÕES, S/Nº - CENTRO
ANAJAS	TRAV. MANOEL VIEIRA S/N
AZUL DO NORTE	AV. PAULO GUIMARÃES S/N-BAIRRO CENTRO
BARCARENA	AV. CONEGO BATISTA CAMPOS, q 377, L 14
BRAGANÇA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1749
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	AV.13 DE MAIO S/N - CENTRO
BREU BRANCO	Av. GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO, BREU BRANCO - PA CEP-68537000
BREVES	AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 1887
BUJARÚ	AV. BEIRA MAR, S/N - 68.670-000
CAMETÁ	RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO,760
CANAÃ DOS CARAJÁS	AV. WEYNE CAVALCANTE, nº 476-Centro-CEP-68.537-000
CAPANEMA	AV. BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPITÃO POÇO	AV. 29 DE DEZEMBRO, 1860
CASTANHAL	AV. MAXIMINO PORPINO, 680
CONC. DO ARAGUAIA	AV. JUCELINO KUBITSCHEK, 3343
CONCÓRDIA DO PARÁ	AV. PRESIDENTE VARGAS,25
CURUÁ	RUA 03 DE DEZEMBRO, 307 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
DOM ELIZEU	AV. JUCELINO KUBISTCHECK, 182
ELDORADO DOS CARAJÁS	AV. SÃO GERALDO, 28 KM 100
FLORESTA DO ARAGUAIA	AV. JUCELINO KUBISTCHECK, 1779 - 68.543-000
GARRAÇÃO DO NORTE	RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - 68.665-000
GOIANÉSIA	AV. TANCREDO NEVES, 118 - 68.639-000
IPIXUNA	RUA SARGENTO SIMPLICIO S/Nº - CENTRO
ITAITUBA	AV. HUGO DE MENDONÇA, 130
ITINGA	ROD. BR 010 - KM 1481 POSTO FISCAL DA SEFA
ITUPIRANGA	AV. 14 DE JULHO, 60
JURUTI	PRAÇA DA REPUBLICA, S/N - 68.170-000
MARABÁ	FOLHA 31, Q 4, CS 1
MARACANÃ	AV. BERTHOLDO COSTA, 676
MOJÚ	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 100
MONTE ALEGRE	PRAÇA TIRADENTES,138
ÓBIDOS	AV. DR. CORREA PINTO, 74
ORIXIMINÁ	TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA S/Nº

PARAGOMINAS	TV. ESTADO DO PARÁ, 121
PARAUPEBAS	RUA F, QD - 56, LOTE 11, 302 - 68.515.000
PRIMAVERA	AV. MOURA CARVALHO, S/N - 68.707-000
REDENÇÃO	AV. BRASIL, 378
RONDON DO PARÁ	RUA 1 DE MAIO, N 80
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	AV. FLORIANO PEIXOTO, S/N
SALINAS	AV. SENADOR LEMOS, 634 - 68.721-000
SALVATERRA	AV VICTOR ENGELHARD, 123
SANTA IZABEL DO PARÁ	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1063
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PRAÇA ALCIDES PARANHOS, 17 - 68.786-000
SANTARÉM	TV. 15 DE NOVEMBRO, 196
SÃO JOÃO DE PIRABAS	RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, S/N - 68.719-000
SAPUCAIA	RUA DÁLIA, 77 - 68.548-000
TAILANDIA	TV.SÃO FELIX, 51
TOMÉ-AÇÚ	AV. TRÊS PODERES, 800 - Centro
TERRA SANTA	TV. AUZIER BENTES, S/N
TRAQUATEUA	RUA HAMILTON JOÃO PINHEIRO, S/N - 69.647-000
TUCURÚ	TV. LAURO SODRÉ, 486
VIGIA	AV. BOULEVARD MELO PALHETA S/Nº
WISEU	RUA LAURO SODRE, 174
XINGUARA	AV. XINGU S/Nº

ANEXO V

MODELO – REQUERIMENTO PEDIDO DE ENQUADRAMENTO – PNE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

À ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Eu, _____

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____,

cargo _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro como portador de necessidades especiais, na forma do art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, pelo que solicito meu enquadramento visando a concorrer à vaga, conforme especificado em minha inscrição ao Concurso Público nº 001/2013–Banpará. Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentadas são de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso.

Em ____/____/2013.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato inscrito deverá encaminhar esta declaração e o laudo médico, via SEDEX, com data de postagem até o dia **27/03/2013, de acordo com o item 3.1.1.2 do Edital.**

ANEXO VI

MODELO – REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

À ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Eu, _____

Inscrição nº _____, e CPF. nº _____,

cargo _____,

SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interpretete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2013.

Assinatura do candidato (a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter, via SEDEX-ECT, para a ESPP, com data de postagem até o dia **27/03/2013 de acordo com o item 8.1 do Edital.**